



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 13/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear e designar a Comissão de Certificação, em conformidade com o disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 1.278/2017**, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rafaela Feliciani Trevisan

Membro: Jaquison Correa da Cunha

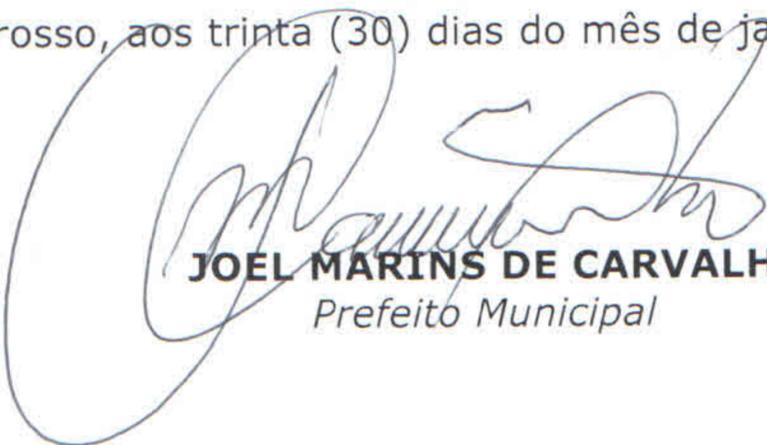
Membro: Erislane Aparecida de Oliveira Silva

Art. 2.º - A Comissão citada terá um prazo de 30 dias, prorrogável por igual período para a conclusão dos trabalhos, emitindo, ao final, relatório que deverá ser encaminhado ao Gestor Municipal para as providências cabíveis.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 12/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR JILVAM SILVESTRE DE ANDRADE, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Lotar o servidor **JILVAM SILVESTRE DE ANDRADE**, matrícula nº 1623, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para desempenhar suas Funções Laborativas junto ao Conselho Tutelar.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 02/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MÁRCIA BATISTA PUGER, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM GOZO DE FÉRIAS.

GIULIANA F. MARCELO E MARIANO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear **MÁRCIA BATISTA PUGER**, 2ªsuplente no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Araputanga/MT com eleição realizada em 04 de outubro de 2015, para substituir o conselheiro tutelar João Batista Alves Pereira, durante o seu gozo de férias;

Art. 2.º - Uma vez nomeada, a convocada exercerá suas funções de 10/01/18 a 10/02/2018, período em que substituirá 30 dias de férias.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

NELSON RAMOS DE ANDRADE

VICE-PRESIDENTE DO C.M.D.C.A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear e designar a Comissão de Certificação, em conformidade com o disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 1.278/2017**, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rafaela Feliciani Trevisan

Membro: Jaquison Correa da Cunha

Membro: Erislane Aparecida de Oliveira Silva

Art. 2.º - A Comissão citada terá um prazo de 30 dias, prorrogável por igual período para a conclusão dos trabalhos, emitindo, ao final, relatório que deverá ser encaminhado ao Gestor Municipal para as providências cabíveis.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 11/2018

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 67/2017, DE 06/02/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Revogar a Portaria 67/2017 datada de 06/02/2017, a qual nomeava o Senhor **Edimar da Rocha**, para o cargo Comissionado de Assessor.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 11/2018 REVOGAÇÃO PORTARIA 67/2017

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 67/2017, DE 06/02/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Revogar a Portaria 67/2017 datada de 06/02/2017, a qual nomeava o Senhor **Edimar da Rocha**, para o cargo Comissionado de Assessor.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.